Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

Gabinete do Prefeito

Lei nº 066-GP/90

Em, 14 de Dezembro de 1990.

"Dispõe sobre o orçamento Programa para o exercício financeiro de 1.991".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a seguinte.

L E I

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Nova do Mamoré, para o exercício financeiro de 1.991, discriminado pelos anexo integrantes desta Lei, estima a receira em Cr$ 260.080.000,00 (Duzentos e Sessenta Milhões e Oitenta Mil Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

-RECEITAS CORRENTES.....	Cr$	220.020.000,00
-RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr$	12.770.000,00
-RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr$	181.610.000,00
-RECEITAS CORRENTES.....	Cr$	640.000,00
-RECEITAS DO CAPITAL.....	Cr$	40.060.000,00
-TRASFERÊNCIAS DO CAPITAL.....	Cr$	40.060.000,00
-TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr$	260.080.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante de quadros que integran esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

-ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	Cr$	36.700.000,00
-CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr$	36.700.000,00
-ÓRGÃOS EXECUTIVOS.....	Cr$	223.380.000,00

GA

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

Gabinete do Prefeito

-GABINETE DO PREFEITO..... Cr$ 12.000.000,00
-COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO..... Cr$ 5.300.000,00
-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA..... Cr$ 54.080.000,00
-DEPARTAMENTO DE SAÚDE..... Cr$ 31.500.000,00
-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... Cr$ 46.800.000,00
-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... Cr$ 73.700.000,00
-TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 260.080.000,00

Art. 4$ - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, em 14 de Dezembro de 1.990.

GERSIO OLIVEIRA ROCHA
=Sec. Mun. Planej=

JOSÉ BRASILINO UCHOA
=Prefeito Municipal=